



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica 20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1631/2019

Data: 10/05/2019

Ass. 20 11:29h

PROJETO DE LEI Nº 47, de 10 de maio de 2019
Autoria: Vereadores Bancadas do DEM, PP e PSB

A sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO
Presidente da Câmara de Vereadores
Serafina Corrêa – RS

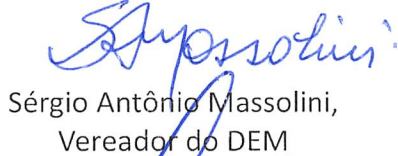
Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 47/2019.**

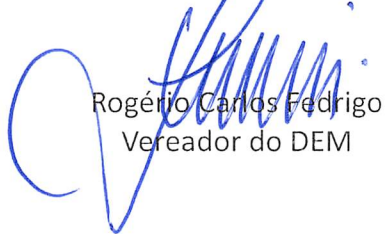
Senhor Presidente,

Os Vereadores das Bancadas do DEM, PP e PSB na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, alcançam para tramitação legislativa o **Projeto de Lei nº 47/2019** que “INSERE PARÁGRAFO PRIMEIRO AO ARTIGO 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 3154, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA”.

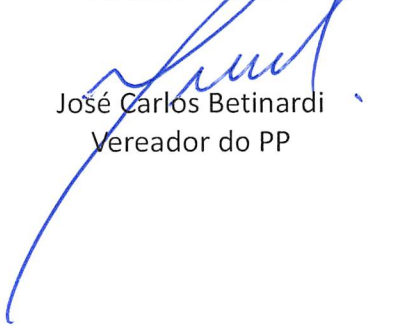
Respeitosamente,


Nereu Hilário Rossetto
Vereador do PSB


Sérgio Antônio Massolini,
Vereador do DEM


Rogério Carlos Fedrigo
Vereador do DEM


Olderes Maria Piazza Santin
Vereadora do PP


José Carlos Betinardi
Vereador do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
02	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 47, de 10 de maio de 2019
Autoria: Vereadores Bancadas do DEM, PP e PSB

Inserir parágrafo primeiro ao artigo 99 da Lei Municipal nº 3154, de 17 de dezembro de 2013, que instituiu o Código de Posturas do Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º Insere parágrafo primeiro ao artigo 99 da Lei Municipal nº 3154, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art.99. É expressamente proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, algazarras ou sons excessivos antes das sete horas e após as vinte e duas horas, nas áreas urbanas residenciais.

§ 1º Fica proibido o uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.”

Art. 2º O parágrafo único passara a constar como parágrafo segundo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2019.

[Assinatura]
Nereu Hilário Rossetto
Vereador do PSB

[Assinatura]
Sérgio Antônio Massolini,
Vereador do DEM

[Assinatura]
Rogério Carlos Fedrigo
Vereador do DEM

[Assinatura]
Olderes Maria Piazza Santin
Vereadora do PP

[Assinatura]
José Carlos Betinardi
Vereador do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 47, de 10 de maio de 2019
Autoria: Vereadores Bancadas do DEM, PP e PSB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O objetivo desta iniciativa, é proteger pessoas e animais dos graves danos à saúde que podem ser causados por esses artefatos.

A poluição sonora decorrente dos fogos perturba idosos, crianças, pacientes em hospitais e clínicas, sem considerar o alto índice de acidentes durante o manuseio dos artefatos que provocam queimaduras, lesões, amputações de membros, lesões de córnea, perda da visão, bem como lesão ou perda permanente da audição.

A proposição também se justifica por outros graves danos à integridade humana, como a sensibilidade ao ruído torna-se um obstáculo à boa qualidade de vida, principalmente àqueles que desenvolvem doenças neurológicas que afetam os sentidos.

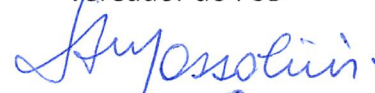
Muitas crianças com autismo, por exemplo, se mostram supersensíveis a alguns ruídos por desenvolverem o chamado “Transtorno de Processamento Sensorial”, apresentando reações intensificadas aos estalos ou estouros decorrentes de fogos de artifício.

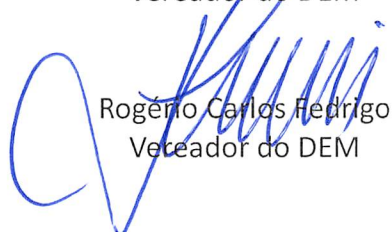
Ainda, o Projeto de Lei zela também pela proteção aos animais, citando os traumas irreversíveis causados a estes em razão da queima de fogos, podendo ocasionar mortes, enforcamentos em coleiras, quedas de janelas, fugas desesperadas, taquicardia, salivação, tremores, dentre outros fatores prejudiciais às vidas de tais seres.

Posto isso, e diante da relevância do Projeto proposto, esses vereadores contam com o apoio dos demais pares para aprovação do presente.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2019.


Nereu Hilário Rossetto
Vereador do PSB


Sérgio Antônio Massolini,
Vereador do DEM


Rogério Carlos Pedrigo
Vereador do DEM


Olderes Maria Piazza Santin
Vereadora do PP


José Carlos Betinardi
Vereador do PP